

ay *FIC*

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.^o **664 / 82**

*CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento*

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DR. ROMUALDO MARQUES COSTA

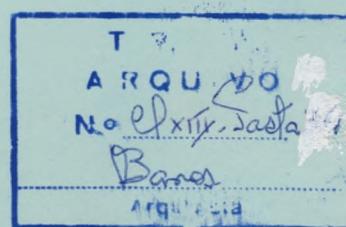
a ZONA RECIFE

REQUERENTE PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO ETE

ASSUNTO

Solicita o registro do Directório da 9^a zona
Eleitoral.

AUTUAÇÃO



Aos três dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos cinqüenta e dois
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional
Eleitoral, anuei os documentos que se seguem.

Eu, Geraldo J. Góes
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Edital 36/82
27.7.82



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 27 de julho de 1982

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PROTOCOLO
Nº 004.995
27.7.82

Exceléncia:

A Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - Secção de Pernambuco, com o presente, encaminha a esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o ofício requerendo o registro do Diretório Zonal da 9a. Zona da cidade do Recife, e de sua Comissão Executiva.

Assim, estando cumpridas todas as disposições legais necessárias ao registro desse Diretório Zonal do PTB, estamos encaminhando em 2 (duas) vias, cópias das atas da Convenção Zonal e também da reunião do Diretório, para eleição da respectiva Comissão Executiva, documentos esses conferidos pelo Cartório Eleitoral e visado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral competente.

Com todo respeito, elevado apreço e distinta consideração, apresentamos a V.Exa.

Cordiais Saudações

[Handwritten signature]
Ricardo de Albuquerque Vieira Santos
Presidente



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Recife, 27 de julho de 1982

flor 03
Yves

Senhor Desembargador Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 36, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979; e nos termos do disposto no item I, do art. 88, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que em reunião realizada no dia 27 de junho de 1982, foi eleito o Diretório Zonal do Partido Trabalhista Brasileiro da 9a. Zona da cidade do Recife --- o qual ficou assim constituído:

MEMBROS DO DIRETÓRIO:

- 1 - José Gomes da Silva
- 2 - Cleonice Gomes de Souza
- 3 - Jadna Maria Barbosa da Silva
- 4 - Maria Goretti de Oliveira
- 5 - Roberto Roque da Silva
- 6 - Geraldo Lucenildo Campos
- 7 - Manoel Augusto do Nascimento
- 8 - Laudenis dos Santos Oliveira
- 9 - Líder da bancada na Câmara Municipal
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ou
2.
[Handwritten signature]

- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -

SUPLENTES DO DIRETÓRIO:

- 1 - Elizabete Bernardo da Rocha
- 2 - José Oliveira da Silva
- 3 - Eliane Ribeiro Duarte
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - José Gomes da Silva

SUPLENTE DO DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

- 1 - Semira da Silva

2. Para o Diretório supracitado, a Comissão Executiva Regional do Estado de Pernambuco do Partido, fixou, em reunião do dia 19-2-82, atendendo o disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979 e conforme o que determina o § 2º, do art. 79, da Resolução número 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em (95) membros do Diretório e em (3) Suplentes, não sendo incluído o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara Municipal, face não ter o Partido Vereador.



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

3.

Em reunião do Diretório realizada no dia 27-06-82, foi eleita a sua Comissão Executiva, que ficou assim constituída:

- 1 - Presidente: José Gomes da Silva
- 2 - Vice-Presidente: Geraldo Lucenildo Campos
- 3 - Secretário: Cleonice Gomes de Souza
- 4 - Tesoureiro: Jadna Maria Barbosa da Silva

Suplentes :-

- 1 - Laudenis dos Santos Oliveira
- 2 - Manoel Augusto do Nascimento
- 3 - Roberto Roque da Silva

4. Votaram para a eleição do Diretório na Convenção do dia 27 de junho de 1982, 62 filiados ao Partido.

5. Anexo, envio a Vossa Excelência cópias das Atas das Eleições do Diretório e de sua Comissão Executiva, devidamente autenticadas na forma estabelecida no item I, do art. 90, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

6. Nos termos da Legislação Eleitoral em vigor, solicito ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o registro do presente Diretório, com seus membros, Suplentes, Delegado à Convenção Regional e respectivo Suplente, e bem assim de sua Comissão Executiva.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente

Presidente

Ricardo de Albuquerque Vieira Santos

À

Sua Excelência o Senhor Desembargador
MD. Presidente do Egrégio Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco.

Conselheiros

1
100

Lista de Presença dos Conselheiros

01 Freiza Maria da Silva

02 Leonice Gomes de Freitas

03 Anna maria Soares de Souza

04 Eliane Bernardo da Rocha

05 José Justino Ferreira

06 Maria Ercília de Oliveira

07 Maria de Lourdes da Silva Oliveira

08. Sônia de Almeida

09 Senna Flávia Campos

10 ~~Flávia Campos~~

11 Maria das Dores Peters de Paiva

12 Samuel de Souza Ribeiro

13 Antônio dos Santos Oliveira

14 José Luiz de Oliveira

15 Vanderlino Mendes da Silva

16 Gladys Maria Barbosa da Silva

17 Ana Cristina da Silva

18 Maria das Mercês Araújo

19 Ivaniise França da Silva

20 Maria José Ferreira

21 Sônia apuia José da Costa

22 Mário de Oliveira Filho.

23 José Carlos Lombardi

24 Manoel Pacheco da Santos

25 Sérgio Andrade de Oliveira.

26 ~~Alceu~~ Aníacio Paixão

27 Cleide da Conceição Ferreira do Maceamento

28 José Tomás de Aguiar

29 Janete Maria da Conceição

30 Ironildinho amaral de Souza

31 ~~José~~ ~~amorim~~

32 José Luiz Custodio Barros da Silva

Conselheiros: *Lorin*



UM PRODUTO

TIMBRE

CEIFER - PE

- 33 Manoela Francisca dos Santos
34 Paulo Fernando da Silva
35 Maria Beatriz Santiago
36 Adelio Amélia Santiago
37 Maria Leicea Rodrigues da Silva
38 Raimundo Joaquim da Silva
39 Adeilde Amélia Santiago.
40 Rosaria Maria que des. dos Santos
41 Turaci Demos de Souza
42 Décila Duceia da Silva
43 Elisa Esteves dos Santos
44 Amílcar José da Silva
45 Oliveira de Oliveira Ribeiro.
46 Gláucia Lucia da Silva
47 Luiza Francisco da Conceição
48 Vera José do Nascimento.
49 Antônio Carlos da Silva.
50 Mário Evolventi de Melo.
51 Aldina Patrício da Silva
52 Edna Maria do Nascimento
53 Elisa Roncino da Silva
54 José Redondo Silva.
55 Maria José Gonçalves da Silva
56 Edilene Gonçalves da Silva
57 Elizabeth Bernardo da Rocha
58 Eliane Ribeiro Quarti
59 Lívia Pereira de Lima
60 Manoel Augusto dos Reis
61 Dona Eli Clávis dos Santos
62 José Barros dos Santos.

George — Observador da Justiça Eleitoral
Ita da Boaventura Zonal do PTB da 6^a Zona Eleitoral
Cis vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil no-

Constitutor 04 2

Vecentos e oitenta e dois (1980), às nove (9) horas, na Avenida
Norte, 2516, nesta cidade do Recife, presente o Presidente da
Comissão Diretora Provisional, o Secretário designado, etc.
Januaria Maria Barbosa da Silva, foi considerada constituída,
sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora do Convênio
Zoual do Partido Trabalhista Brasileiro, para os fins constan-
tes do editorial de convocação divulgado na forma da lei
fixando os trabalhos, o sr. Presidente franqueou a sala
a quem quisesse fazer uso dela, para discutir o Ma-
nifesto, o Programa e o Estatuto do PTB. conforme textos
destinados pela Comissão Executiva Regional do Partido,
tendo usado da palavra os senhores Manuel Augusto do
Nascimento e José Pedro da Silva. O sr. Presidente
declarou encerrada a discussão e determinou que se
passasse à votação chamando os presentes para se abri-
varem à mesa. A votação do Manifesto, do Programa
e do Estatuto foi feita simultaneamente com a chapa de
candidatos ao Diretório Zoual e Suplentes, Delegados e
Suplentes. Esclareceu o sr. Presidente que foi registrado
na forma estabelecida na lei pela Comissão Diretora
Provisória apenas uma chapa corrente a esta Con-
venção. Durante a votação não foi apresentado nenhum
protesto, reclamação ou impugnação. O sr. Presidente
declarou encerrada a votação depois de verificar
que todos os presentes com direito a votar haviam
votado. Após o último votante, o sr. Olívio Macha-
do Bento, observador da Justiça Eleitoral assinou
a lista de presença encerrando-a. O sr. Presidente
convidou os senhores Geraldo Lucílio Cambo e a
sr. Gleódice Gómez de Souza para como secretários
apurarem os votos. Verificou-se haverem
no total sessenta e dois (62) filiados encontrando-
se igual número de sobrecartas na urna. Pro-
cedida a apuração, saiu que fosse apresentada

qualquer impugnação, verifica-se que sessenta e dois (62) votantes abriu voto a favor do Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido. Verifica-se também que a nova cláusula concorrente, obtém sessenta e dois (62) votos favoráveis mais do que vinte por cento (20%) do número de concorrentes, sendo assim eleita em toda a sua composição. Em consequência, o sr. Presidente proclamou eleitos e automaticamente aprovados:
Para o Diretório Zonal: 1- José Gomes da Silva - 2- Dr. vice Gomes de Souza; 3- Jardim Maria Barbosa da Silva; 4- Maria Goretti de Oliveira; 5- Roberto Roque da Silva; 6- Geraldo Ribeiro dos Campos; 7- Manuel Augusto dos Nascimentos; 8- Daudemir dos Santos Oliveira, Bider da Baucada na Câmara Municipal. Para Suplentes do Diretório: 1. Elizabeth Bernardo da Rocha; 2- José Oliveira da Silva; 3- Eliane Ribeiro Quente. Para Delegado à Convocação Regional: José Gomes da Silva. Para Suplente: Senna da Silva. O sr. Presidente declarou também aprovados o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido, nesta Zona. Cumprida esta parte, o sr. Presidente convocou os eleitos para o Diretório Zonal para se reuniarem nesta mesma data e local, às 20 horas, para a eleição da Comissão Executiva Zonal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou suspenso o trabalho para lavratura da ata. Foi aberta a sessão para lida a presente ata que vai por mim assinada, na ausência da titular Jardim Maria Barbosa da Silva, Leonice Gomes de Souza, pelo sr. Presidente, pelo sr. Observador da Justiça Eleitoral e pelos demais concorrentes presentes que assim o desejarem. Recib. 27 de junho de 1982. Leonice Gomes de Souza

Quicenho

08

3

Lei das Fazendas Públicas

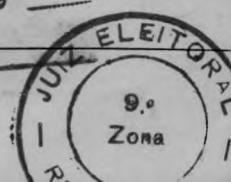
Ao mês de

Observador da Justiça Eleitoral

PLS

Conferido: Ao mês de Quicenho

visto em 27/7/1982
CONFERIDO em 27/7/1982



Ata da Reunião do Diretório Zonal do PTB da 9ª Zona Eleitoral da Cidade do Recife para Eleição de sua Comissão Executiva.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 1982, nesta cidade do Recife, às 21 horas, na Avenida Norte nº 2516, reuniu-se o Diretório da 9ª Zona Eleitoral da Cidade do Recife do Partido Trabalhista Brasileiro, com o fim específico de eleger, por voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva, na forma do edital publicado. Verificado pela lista de presença que estavam presentes 8 membros, havendo portanto, maioria absoluta para deliberar, o Sr. José Gomes da Silva, como Presidente, declarou aberta a sessão. Comunicou para servir de Secretário a sra. Cleonice Gomes de Souza. Explicado pelo Presidente os motivos da reunião, conforme constava feita nos Termos do Estatuto do Partido e notificado pessoalmente, suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, foram chamados, nominalmente, os membros presentes, e que haviam assinado a lista de presença, para o ato de votação, em uma própria cédula sobre a mesa dos trabalhos. Encerrada a votação, foram de signados pelo Sr. Presidente para servirem de escrutinadores, os senhores Maria Goreti de Oliveira e Manoel Augusto do Nascimento. Eles assumindo o encargo, constataram que o número de cédulas encontradas coincidia com o número de votantes. Em seguida passaram à apuração, que acusou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva: Presidente, José Gomes da Silva com 8 votos; Vice Presidente, Geraldo Cucenil do Campos com 8 votos; Secretário, Cleonice Gomes de Souza com 8 votos; Te-

Confidencial: *Cleom*



Quicimuffi

Soureiro, Edna Maria Barbosa da Silva com 8 votos.
Para Suydentes da Comissão Executiva: 1- Kaudênia
dos Santos Oliveira com 8 votos; 2- Manoel Augusto
do Maccimento com 8 votos; 3- Roberto Rogne de Sil-
va com 8 votos. Em face dos resultados encontrados,
foram considerados eleitos e automaticamente
impossados os antes referidos. Como nada mais
houvesse a tratar ou deliberar, foi encerrada a
reunião e lavrada a presente ata que vai assina-
da por mim, Secretário "ad hoc" e o sr. Presidente
que a presidiu e pelos de maiores membros presentes.
a reunião que assim o desejarem.

Recife, 27 de junho de 1982.

+ Cleomir Gomes de Souza

José Joaquim de Souza

Edna Maria Barbosa da Silva.

Kaudênia dos Santos Oliveira.

Manoel Augusto do Maccimento
Roberto Rogne de Silva



fls 10
Yane

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

EDITAL N° 36/82

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art.88, inciso I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Diretório Regional do P.T.B., em Pernambuco ; deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório da Ba. ZONA ELEITORAL DO RECIFE, assim constituído: Membros: José Gomes da Silva, Cleonice Gomes de Souza, Jadna Maria Barbosa da Silva, Maria Goretti de Oliveira , Roberto Roque da Silva, Geraldo Lucenildo Campos, Manoel Augusto do Nascimento, Laudenis dos Santos Oliveira e o Líder. Suplentes: Elizabete Bernardo da Rocha, José Oliveira da Silva e Eliane Ribeiro Duarte.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

CERTIDÃO

RPP:- Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 140 o Edital 36/82
Recife, 29 de julho de 1982
Eu, Rosilda Pessoa
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Decorreu o prazo previsto
sem haver impugnação ao re-
gistro.
Recife, 03.08.82 Rosilda Pessoa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo nº 664/82

Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em Pernambuco, de acordo com os artigos 44-I e 89 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, solicita o registro do Diretório Zonal da 9a. ZONA ELEITORAL desta cidade do Recife , eleito em Convenção realizada em 27.06.1982.

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O Partido requerente teve o seu registro definitivo deferido pelo TSE em sessão de 03.11. 1981.

2. O presente pedido está devidamente instruído com as cópias das atas da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral (art.90-I, da supracitada Resolução).

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado daquela 9a. Zona Eleitoral, relação esta exigida pelo art. 58 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, para constituição de Diretórios Municipais; o número mínimo de Delegados exigidos no art. 40, § 1º, da Lei nº 5.682/71 e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6957, de 23.11.81, foi feito o seguinte levantamento de dados:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

PB 12
J. M. L.

- 2 -

MUNICÍPIO 'ELEIT^os FIL. FIL. VOTAN QUORUM N^ºFIX. DEL.
EXIG. TES MIN.20%

9a. ZONA 56777 282 282 62 56 09 01

4. O Partido estabeleceu a data de 27.06. 1982, para a realização de Convenções Extraordinárias naquela Zona Eleitoral.

5. O número de membros do Diretório, cujo registro está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pela Comissão Executiva Regional.

Subsecretaria Judiciária, em 03 de agosto de 1982.

Ione Leimig
DIRETORA



P. 13
Yunes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu,

Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrecio o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Dr. Ronaldo Costa.

Recife, 03 de agosto de 1982

Presidente

T R A V

D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu,

Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrecio este termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Dr. Ronaldo Costa

Recife, 03 de agosto de 1982

Eu,

Diretor Geral, subscrecio o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 03 de agosto de 1982



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RECIFE

CONCLUSAO

Nesta data, pelo os autos concorridos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com *a despeito*

Eu, *Luis Viana* Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrovo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Eu, *Luis Viana* Recife, 03 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrovo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 05 de setembro de 1982

Procurador Regional *Likht*

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes autos o *Samecer*

nº 92/82

que em seguida se vê.

Eu, *Luis Viana*

Recife, 06 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrovo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ref. Processo nº 664/82 - Classe XIII

Requerente : Partido Trabalhista Brasileiro

Relator : Juiz Romualdo Marques Costa

EMENTA : Registro de Diretório Municipal - Formalidades legais. Causa e prazo de extraordinariedade da Convênção.

PARECER N° 92/82

O Presidente do Diretório Regional do PTB solicitou o registro do diretório municipal da 9a. zona eleitoral do Recife, eleito em convenção extraordinária realizada em 27-6-82, e o registro da comissão executiva escolhida pelo diretório eleito, apresentando as respectivas atas.

Publicado o edital para ciência de interessados, e certificada a inexistência de impugnação, prestou a Subsecretaria Judiciária do TRE, informação sobre o número de eleitores, de filiados existentes, de filiados exigidos, de votantes, de delegados e diretorianos fixados, e sobre o quorum, não apontando qualquer irregularidade.

2. As atas estão conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz Eleitoral.

PARECER N° 92/82 - fls.2

PAP/5
JL

Apenas não se sabe qual a causa da extra-
ordinariedade da convenção, dentre as indicadas nos artigos 49, 51
e 52 da Resolução nº 10.785 do TSE, com vistas à verificação do
cumprimento do prazo legal para a sua realização, pelo que opino
pela conversão do julgamento em diligência para obtenção da neces-
sária informação junto ao PTB.

Satisfeta a diligência, pode o diretor-
rio ser registrado uma vez que as atas não apresentam irregularida-
des formais e materiais.

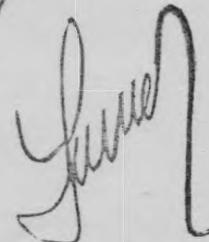
É o parecer s.m.j.

Recife, 5 de agosto de 1982.


LINEU ESCOREL BORGES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

LEB/mxom.-


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

PLS 16


CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Ronaldo M. Costa
Réu, de 9 seto de 1982

Ea, Ronaldo M. Costa
Diretor Geral, subscovo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 17
J. L. M.

Processo nº 664/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB, em Pernambuco

A C O R D A O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 664/82, Classe XIII, em que o Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB , em Pernambuco, requer a este Tribunal o registro do Diretório da 9ª ZONA ELEITORAL, eleito em Convenção' realizada no dia 27.06.1982.

A Secretaria desta Corte fez publicar o Edital de praxe, com prazo de 03(três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, em fls. 11/12.

Com vista dos autos, o Exmo Sr. Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 14/15.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, em preliminar, desprezar a diligência sugerida no parecer da Procuradoria e, no mérito, deferir o registro do Diretório do PTB, na 9ª ZONA ELEITORAL.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 09 de agosto de 1982.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

fls 18
J. J. [Signature]

Augusto Souza Duque
Augusto de Souza Duque

Presidente

Romualdo Marques Costa
Romualdo Marques Costa

Relator

Oncivaldo Fernandes Maia
Oncivaldo Fernandes Maia

Demócrito Ramos Reinaldo
Demócrito Ramos Reinaldo

Petrúcio Ferreira da Silva
Petrúcio Ferreira da Silva

Arthur Cezar Ferreira Pereira
Arthur Cezar Ferreira Pereira

Eui presente

Linck Escorol Borges
Linck Escorol Borges
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
(Substituto)

CTC/.

fls 19
Lameir

Ofício nº 476/SJ

Recife, 09 de agosto de 1982.

Exmº Sr.

Presidente do Diretório Regional do P.T.B.,
em Pernambuco

N e s t a:

Comunice que, o Tribunal Regional Eleitoral, em reunião desta data, apreciando os processos nºs 660/82 e 664/82, Classe XIII, deferiu o registro dos Diretórios das 7a. e 9a. Zonas Eleitorais do Recife.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

C E R T I D Ã O

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 166, às páginas 10 o acórdão

Subsecretaria Judiciária,
em 03 de setembro de 1982

Lbermig
Diretor

R E G I S T R O

Registrado o acórdão às fls. 74/75
do livro n.º 49 /XIII

Recife, 03 de setembro de 1982

L

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 10 de setembro de 1982

Lbermig
Diretor

A R Q U I V E - S E

EM 10 / setembro / 1982

Lbermig

SESSÃO DE

9/8/82

JULGAMENTO

No unanimidade de votos resolvem o T.R.E. em preliminar, despagar a diligencia sugerida nos processos de que se produziram os vistos, pelos deferimento do pedido.

ANOTADO : Pro. of. 476/59 p/º DTB. Em 09/8/82
Resson